



**UNIDADE GESTORA (UG):** COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC

**CÓDIGO UG/GESTÃO:** 440022-1

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2023**

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa Nº TC-020, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII, apresenta-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada - UJ, referente ao exercício financeiro de 2023.

### **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO NO ANO DE 2023:**

- Junior Kunz, nomeado Presidente da companhia no período de 18/02/2022 a 07/02/2023.
- Celles Regina de Matos, nomeada Presidente da companhia em 07/02/2023;

### **1 – ESCOPO DOS EXAMES**

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da PCG da UJ, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, conciliadas com as demandas originadas ao longo do exercício.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

### **2 – DA ANÁLISE**

#### **2.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (Inciso I, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno - SCI foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar – LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.



Atualmente as regras do SCI estão estabelecidas na LC nº 381, de 7 de maio de 2007 e decretos.

Referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF como órgão central do sistema e as Diretorias de Auditoria Geral - DIAG e de Contabilidade Geral - DCOG, como núcleos técnicos.

Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e, pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Para regulamentar o SCI foi publicado o Decreto nº 2.056 de 20 de janeiro de 2009, que dispôs sobre as competências do órgão central, dos núcleos técnicos e das respectivas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno.

Referido Decreto por sua vez, não definiu qual a unidade administrativa seria responsável pelo controle interno nos órgãos setoriais e seccionais, assim para suprir essa carência em 8 de agosto de 2013 foi publicado o Decreto nº 1.670, indicando o gabinete do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade como unidade administrativa responsável pelo controle interno.

Auditoria Interna foi instituída por Regimento Interno, estando vinculada à Presidência da Empresa. Contudo, em 01/11/2016, essa Auditoria Interna foi designada como responsável pelo Controle Interno, conforme Resolução de Diretoria nº 04, de 01 de novembro de 2016.

Após a reforma Administrativa do Estado, sancionada através da LC nº 721, de 12 de junho de 2019, a CGE passou a ser o órgão central e coordenador do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria.

#### Quadro – Estruturação e Composição da UCI

| Vinculação direta <sup>(1)</sup> | Nome responsável <sup>(2)</sup> e colaboradores          | Ato legal <sup>(3)</sup>         | Cargo /Formação |
|----------------------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| Presidência                      | Éder Pires Bitencourte<br>(Responsável desde 07/10/2019) | Portaria nº 12782, de 07/10/2019 | Contador        |

<sup>(1)</sup>: gabinete do titular ou outro setor a especificar

<sup>(2)</sup> especificar o responsável pela UCI colocando um "R" após o nome

<sup>(3)</sup> Portaria de designação/Resolução e data de publicação no DOE

O responsável e o(s) colaborador(es) da UCI possuem senha e perfil adequado para acesso ao(s) seguinte(s) sistema(s) corporativos:



- SIGEF;
- SGPe;
- e-Sfinge;
- SIGRH (Relatórios);
- Ouvidoria do Estado;
- Sistemas Administrativos Internos da Companhia

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consistem na comprovação se esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- Informação;
- Parecer;
- Comunicação Interna;
- E-mails;
- Interação pessoal junto às unidades administrativas;
- Reuniões;
- Relatórios de Controle Interno.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Controladoria Geral do Estado e do Controle Externo.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- Planejamento anual de atividades;
- Relatório de atividades anuais;



- Propostas para melhoria dos processos e fluxos internos;
- Informações e/ou pareceres;
- Relatórios de Controle Interno.

Em relação às atividades de monitoramento, a UCI as realiza de forma periódica/contínua.

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a UCI tem recomendado ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta UJ a elaboração de planos de ação, definição das medidas a serem adotadas, os responsáveis pela execução, entre outros encaminhamentos que se fizerem necessários.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da UCI:

- Possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada; mas também
- Possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção.

Além das atribuições previstas nos decretos vigentes, a UCI possui outras: como àquelas atinentes ao trabalho de Controle Interno e Ouvidoria.

## **2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno (Inciso II, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

O Departamento de Controle Interno e Ouvidoria tem a missão de trabalhar em harmonia com os demais departamentos da companhia, auxiliando na melhoria de processos, propondo aprimoramento nas normativas e regulamento internos, criando controles adequados para prevenção de erros e monitorando os procedimentos administrativos. Cabe ainda ao departamento dar suporte à direção da Companhia na tomada de decisão e ser o fomentador da cultura da integridade e conformidade da Companhia.

Referente às atividades executadas pelo Controle Interno ao longo de 2023, destaca-se:

- Apoio à gestão por meio da elaboração de relatórios e recomendações;
- Assessoria aos departamentos da empresa na análise de casos solicitados;
- Emissão de pareceres de admissão;



- Emissão de pareceres nos adiantamentos pagos através do cartão de pagamento CPESC;
- Gestão das manifestações recebidas via sistema do TCE-SC;
- Acompanhamento e fornecimento de todas as informações solicitadas durante a auditoria realizada pelo TCE-SC;
- Apoio às ações da CGE;
- Recomendações para abertura de providências administrativas;
- Emissão de pareceres sobre as providências administrativas implementadas;
- Pareceres de prestação de contas de convênio;
- Acompanhamento dos processos disciplinares.
- Acompanhamento das despesas com pessoal;
- Acompanhamento das compras e aquisições;
- Acompanhamento Plano de Integridade;
- Apoio as rotinas de controles nos demais departamentos da empresa.
- Emissão de pareceres sobre solicitações de empregados;
- Atendimento às demandas do canal de ouvidoria;

Além das atividades listadas anteriormente, a equipe do Departamento prestou apoio à Gestão da companhia com ações de revisão de normativas e processos, dando ênfase à conformidade. Entre os trabalhos realizados com o apoio do Controle Interno destacam-se:

| TEMAS   | STATUS       |
|---|--------------|
| Proposta de criação do Regimento Interno Disciplinar  | em andamento |
| Implantação do Sistema Eletrônico de Controle de Jornada - Ponto Eletrônico                     | Em andamento |
| Revisão e criação das normativas internas com ênfase na jornada de trabalho e registro de ponto | Concluído    |
| Adequação às normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados                                 | Em andamento |
| Execução do Programa de Integridade   | Em andamento |



O Departamento de Controle Interno e Ouvidoria possui ainda a atribuição de ser responsável pelo canal de denúncias da empresa, recebendo as comunicações de irregularidades/infrações, realizando o trabalho de apuração preliminar dos fatos. Tornou-se competência do Controle Interno a avaliação de juízo de admissibilidade para prosseguimento dos processos administrativos disciplinares na companhia.

Na rotina de ouvidoria do Departamento, foram atendidas através do canal de ouvidoria da companhia as seguintes demandas:

| Tipos de Manifestação      | Quantidade |
|----------------------------|------------|
| Reclamações                | 16         |
| Denúncias                  | 52         |
| Sugestões                  | 1          |
| Elogios                    | 0          |
| Solicitações               | 379        |
| Lei de Acesso à Informação | 26         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>474</b> |

### **2.3 - Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

No exercício de 2023, foram concluídos 10 (dez) processos de Providências Administrativas, sendo que, de acordo com a comissão responsável pela apuração, em 4 (quatro) foi possível confirmar o dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Abaixo o quadro demonstrativo com a relação dos processos que confirmaram o dano ao erário e a identificação dos responsáveis:



| PROCESSO            | OBJETO  | VALOR            | RESPONSÁVEIS IDENTIFICADOS     | SITUAÇÃO     | PROVIDÊNCIAS   |
|---------------------|---|------------------|--------------------------------|--------------|--|
| CIDASC nº 3889/2023 | Apuração quanto ao pagamento de multa e encargos em razão de atrasos no pagamento de faturas de energia e água/esgoto da competência de 12/2021   | 2.270,96         | ***269.279***<br>***204.289*** | em andamento | Cobrança para ressarcimento pelos responsáveis identificados |
| CIDASC nº 4903/2023 | Apuração quanto ao pagamento de juros referente a guia do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da competência 12/2021.   | 14.100,27        | ***600.699***                  | em andamento | Cobrança para ressarcimento pelos responsáveis identificados |
| CIDASC nº 5143/2023 | Apuração quanto ao pagamento de encargos referente a guia do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do município de Florianópolis das competências 03/2018, 10/2018 e 04/2019. | 1.933,79         | ***600.699***                  | em andamento | Cobrança para ressarcimento pelos responsáveis identificados |
| CIDASC nº 4465/2023 | Apuração quanto ao pagamento de encargos referente a guia do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), modalidade RRA, das competências 02/2022 e 07/2022.                                   | 964,03           | ***350.069***                  | em andamento | Cobrança para ressarcimento pelos responsáveis identificados |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   | <b>19.269,05</b> |                                |              |  |

#### 2.4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2023 não houve instauração de TCE na UJ.

#### 2.5 – Avaliação das Transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Este item não se aplica a esta UJ, pois a CIDASC não realizou transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres no ano de 2023.

#### 2.6 – Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2023 as avaliações dos processos licitatórios não apontaram inconsistências.

#### 2.7 - Avaliação do Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);

No exercício de 2023 não houve determinações e recomendações do TCE na UJ.

A UCI vem avaliando, rotineiramente, o cumprimento das determinações e/ou recomendações expedidas pelo TCE/SC nos anos anteriores.



## **2.8 - Execução das decisões do Tribunal de Contas (Inciso IX, Anexo VII da IN TC 20/2015);**

Este item aplica-se apenas aos municípios.

## **2.9 – Dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência (Inciso X, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Este item não se aplica à CIDASC, pois esta empresa adota o regime geral de previdência.

## **2.10 – Avaliação da Conformidade dos registros dos sistemas operacionais com os dados do e-SFINGE (Inciso XI, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Não existem módulos pendentes de envio ao TCE/SC, referente ao exercício de 2023.

## **2.11 - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

### **2.11.1 Despesas**

O total das despesas da UJ foi de R\$ 280.342.738,79 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo que a UCI analisou, por amostragem, parte das despesas com diárias, adiantamentos, licitações, contratações diretas, não sendo encontrado irregularidades até o momento.

### **2.11.2 Regularidade Fiscal**

Não houve pendências da UJ no ano de 2023.

### **2.11.3 – Conformidade Contábil**

Os Demonstrativos Contábeis estão assinados pelo Contador Responsável pela Gestão Contábil e pelo Gestor Máximo da UJ, estando presente, também, o parecer da Auditoria Externa.

## **3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015 e inciso VI da Portaria Nº TC 0106/2017, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

Esses exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno e na PCG, cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta UJ.

De acordo com as informações deste Relatório, opina-se pela CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO.

Por fim, submeto o presente RCI, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2023, ao conhecimento do titular desta UJ.

Florianópolis, 08 de maio de 2024

**Éder Pires Bitencourte**  
**Matrícula 040463-2**